



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial (SRP) nº 18/2015-PMNL Sistema de Registro de Preços

Entidade Promotora: Município de Nova Laranjeiras - Paraná.

Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 100/2015, de

09/04/2015, composta pelos senhores: Pregoeiro – Valdecir Alves de Medeiros;

Equipe de Apoio — Fernando Átila Prudente, Elvis José Gonçalves de Araújo e

Alexandra Huttl da Silva.

Data de Emissão: 15 de Abril de 2015. Data de Abertura: 04 de Maio de 2015.

Horário: 14:00 horas.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, fone (42) 3637-1148, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, com o Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, com os Decretos Municipais nº 136/2006, 123/2007 e 34/2007, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às 14:00 (quatorze) horas do dia 04 de Maio de 2015.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).
- **1.2.** As quantidades constantes no Anexo nº II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.
- **1.2.1.** Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.
- **1.2.2.** As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo nº I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo nº II.

- **1.2.4.** O Município de Nova Laranjeiras não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.
- **1.3.** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- **2.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, produtos ou serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Nova Laranjeiras efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- **2.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.
- **2.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:
- **3.1.1.** Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.
- **3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo Anexo III).
- **4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, cuja autenticação deverá ser feita antes do início da sessão pela Equipe do Pregão, com antecedência mínima de meia hora.
- **4.1.2.** O credenciamento (Modelo Anexo III), deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal, caso o representante não seja sócio da empresa licitante, acompanhado do ato constituto da empresa ou documento equivalente, devidamente autenticado.
- **4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.
- **4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

- **4.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
- 4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.
- 4.8. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação de declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
- **5.2.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- 5.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme modelo ANEXO V).
- **5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 18/2015 - PMNL RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 18/2015 - PMNL RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS – FORMAL E MÍDIA DIGITAL

- 6.1. ALÉM DA PROPOSTA FORMAL, deverá ser apresentada PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL, preferencialmente em CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.br).
- **6.1.1** O arquivo .esl deverá conter:
- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura se houver;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo;
- **6.1.2** Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.
- **6.1.3** Prazo de entrega dos objetos, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.
- **6.1.4** Serão desclassificadas as empresas que:
- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia digital, por falha na mídia ou falha operacional da empresa;
- As propostas que não apresentarem a marca dos produtos.
- **6.1.5.** Demais disposições constantes neste item.
- **6.1.6.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por item.**

- **7.3.1.** Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado.
- **7.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- **7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- **7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- **7.6.1.** Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- **7.6.1.1.** No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- **7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **7.7.1.** Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.
- **7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- **7.10.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.
- **7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- **7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- **7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- **7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
- **7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, <u>na sessão pública de julgamento das propostas</u>, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 7.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento. (conforme modelo anexo VII), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comecial ou documento equivalente.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

- **8.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line, c*aso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.
- **8.1.3** Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.
- **8.1.3.1** As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do inicio dos trabalhos da sessão, (mínimo de meia hora).
- **8.1.3.2** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal nº 3555/2000.
- **8.2.** As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope № 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União;



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

a.1) Para certidões emitidas **a partir de 03 de novembro 2014** fica dispensa a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

- **a.2)** Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas;
 - 1) Através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
 - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.
- **b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;
- **d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- **a.1)** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Certificado de posto revendedor junto à ANP, em plena validade.
- b) Licença operacional fornecida pelo IAP;

8.3 - Declarações

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);
- c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (ANEXO IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93. (conforme modelo anexo VI).

NOTA IMPORTANTE:

- 1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
- 1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.4.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **8.5.** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, **(conforme modelo ANEXO VII).**



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

8.5.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

- **8.5.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- **8.6.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias corridos da data prevista para apresentação dos envelopes.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **9.1**. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- **9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, conforme Art. 41, § 1° , da Lei 1° 8.666/93.
- **9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis e informar o recorente.
- **9.4.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao Município de Nova Laranjeiras, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **12.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.
- 12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **12.3.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 13 do Decreto Municipal nº 123/2007.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até o 90 (noventa) dias apos a entrega, conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.
- **13.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

- **14.1.** A **Secretaria de Administração** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- **14.2.** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.
- **14.3.** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- **14.4.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- **14.5.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

- **15.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 123/2007, nas seguintes situações, dentre outras:
- **15.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- **15.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

- **15.1.4.** Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Nova Laranjeiras, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.
- **15.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- **15.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.02004	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00130 F 00000	Recursos Ordinários (Livres)	

03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.02011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

00380 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

004DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS15.451.0005.02033ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO

01300 E 00000 Recursos Ordinários (Livres) 01310 E 00511 Taxas - Prestação de Serviços



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 001 DIVISÃO DE ENSINO

12.122.0007.02039 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01520 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01530 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 01540 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0007.02055 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02310 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02320 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 02330 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

02340 E 00107 Salário-Educação

02350 E 00123 CONV EDUC FNDE PNATE 02360 E 00127 SEED PNATE ESTADUAL

002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0015.02061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02630 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008.02067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02880 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02890 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.02069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03000 E 00495 Atenção Básica

10.304.0008.02075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03400 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

03410 E 00497 Vigilância em Saúde

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

001 DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS 08.243.0009.02077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03480 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.02078 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03530 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0009.02086 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03710 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.02087 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PETI

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03750 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03760 E 00938 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO

INFANTIL

08.244.0009.02088 PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03790 E 00796 BCO BRASIL CONV IGD BOLSA FAMILIA

08.244.0009.02089 PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03830 E 00797 CONV IGD SUAS C/C 415294

03840 E 00933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)

08.244.0009.02090 PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03890 E 00798 CONV FMAS PBV III C/C 41533-2 - EQUIPE VOLANTE

08.244.0009.02091 PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PAIF

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03950 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03960 E 00800 CONV FMAS PBFI C/C 415421 - PAIF

08.244.0009.02094 PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 04090 E 00816 FAMILIA PARANAENSE

04100 E 00818 PISO BASICO FAMILIA PARANAENSE

08.244.0009.02114 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04150 E 00819 SCFV-Reordenamento do Serv de Convivência e Fortale de Vincu

11 SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO

001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0011.02100 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 04320 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

001 DEPARTAMENTO RODOVIARIO

26.782.0014.02109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 04700 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

16.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

- **16.3.** A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- **16.4.** Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.
- **16.5.** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.
- **16.6.** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.
- **16.7.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
- **16.8.** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.
- **16.9.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- **16.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **16.11.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

16.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

- **16.12.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **16.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.
- **16.14.** São partes integrantes deste Edital:
- a) ANEXO I Formulário Padrão de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II Termo de Referência Especificação Técnica;
- c) ANEXO III Modelo de Carta de Credenciamento;
- **d)** ANEXO IV Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII Minuta da Ata do Registro de Preços.

Nova Laranjeiras - Pr, 15 de Abril de 2015.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

JOSE LINEU GOMES
Prefeito



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

EM MÍDIA DIGITAL E IMPRESA EMITIDA PELO SISTEMA EQUIPLANO

Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.br



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) № 18/2015-PMNL.

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal.

1. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

Item	Cod	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	16	DIESEL COMUM BS-10	150.000,00	LT	2,88	432.000,00
2	15	DIESEL COMUM BS-500	350.000,00	LT	2,74	959.000,00
3	13	ETANOL COMUM	20.000,00	LT	2,30	46.000,00
4	14	GASOLINA COMUM	100.000,00	LT	3,43	343.000,00
TOTAI	Ĺ		•			1.780.000,00

- 1.2. O valor máximo importa em **R\$ 1.780.000,00** (um milhão, setecentos e oitenta mil reais).
- 1.3. O combustível deverá atender as normas de qualidade impostas pela ANP Agencia Nacional de Petróleo.
- 1.3.1. A administração municipal, sempre que entender necessário solicitará laudos de qualidade do combustível.

2. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- 2.1. O fornecimento do combustível em questão deverá ter início, após homologação e assinatura da ata, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 12 (doze) horas.
- 2.2. O abastecimento deverá ser realizado no município de Nova Laranjeiras, cabendo a empresa vencedora efetuar os referidos abastecimentos, conforme determinação da Prefeitura Municipal em bomba própria instalada no perímetro urbano do Município.
- 2.2.1.O abastecimento deverá ficar disponível para a administração das 06:00 horas às 20:00 horas diariamente, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 2.2.2.A proponente vencedora deverá disponibilizar os serviços de limpeza de pára-brisas, verificação de óleo lubrificante, água e calibragem nos pneus.



Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

2.3. O pagamento será efetuado nos dias 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) de cada mês, de acordo com as quantidades entregues, mediante a conferência por servidor designado e emissão da nota fiscal.

2.3.1. Na Nota Fiscal deverá constar:

PREGÃO PRESENCIAL SRP № 18/2015. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № xx/2015.

- 2.3.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento.
- 2.3.3. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

Nova Laranjeiras - Pr, 15 de Abril de 2015.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

JOSE LINEU GOMES
Prefeito



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO III

Município de Nova Laranjeiras - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) № 18/2015-PMNL. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a)	Sr.(a)	
portador da cedula de idi	entidade nº	, Orgao
expedidor, CPF nosso representante legal assinar documentos (habilitodos os esclarecimentos prazos e recursos, enfim, pr do presente Credenciamento	na Licitação em referêno tação e proposta), manifo de nossa proposta, inter aticar todos os atos necess	cia, podendo rubricar ou estar, dar lances, prestar por recursos, desistir de
	, de	de 2015.
(Nome completo por	extenso do responsável pe	ela Pessoa Jurídica)
(as:	sinatura e carimbo do CNP.	J)
* 0.	nevar cánia autenticada do	RG e CPF do Credenciado



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO IV

Município de Nova Laranjeiras - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) № 18/2015-PMNL. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal.

Modelo de Declaração de: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:
1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
, de de 2015.
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO V

Município de Nova Laranjeiras - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) № 18/2015-PMNL. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2015-PMNL, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.
de de de 2015.
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VI

Município de Nova Laranjeiras - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 18/2015-PMNL. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de qu Sim () Quantos ()	uatorze anos, na condição de ap Não ().	orendiz
,	de o	de 2015
(Nome completo por extenso do	responsável pela Pessoa Jurídio	ca)
(assinatura e c	arimbo do CNPJ)	



Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 18/2015-PMNL. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

nome da empresa), CNPJ/MF r	nº	, (ENDEREÇO	COMPLETO),
declara, sob as penas da Lei, que	a mesma está est	tabelecida sob o	regime legal
de microempresa ou empresa d	e pequeno porte,	, conforme conc	eito legal e
iscal de nosso ordenamento pá	átrio, podendo us	sufruir os benef	ícios da Lei
Complementar nº 147/2014.			
	de	de	2015.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL № 18/2015-PMNL.

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2015-PMNL** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 136/2006 de 25 de agosto de 2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob nº , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº , à saber:

XX

- 1.2. O fornecimento do combustível em questão deverá ter início, após homologação e assinatura da ata, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 12 (doze) horas.
- 1.2.1 O abastecimento deverá ser realizado no município de Nova Laranjeiras, cabendo a empresa vencedora efetuar os referidos abastecimentos, conforme determinação da Prefeitura Municipal em bomba própria instalada no perímetro urbano do Município.
- 1.2.2.O abastecimento deverá ficar disponível para a administração das 06:00 horas às 20:00 horas diariamente, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 1.2.3.A proponente vencedora deverá disponibilizar os serviços de limpeza de pára-brisas, verificação de óleo lubrificante, água e calibragem nos pneus.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por má qualidade, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 24 (vinte e quatro) horas para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- **1.4.** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até o 90 (noventa) dias após a entrega dos serviços, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social — INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

- **1.5.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- **1.6**. As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO
001	GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.02004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00130 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.02011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00380 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0005.02033 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01300 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01310 E 00511 Taxas - Prestação de Serviços

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 001 DIVISÃO DE ENSINO

12.122.0007.02039 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01520 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01530 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 01540 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0007.02055 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02310 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02320 E 001035% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB02330 E 00104Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

02340 E 00107 Salário-Educação

02350 E 00123 CONV EDUC FNDE PNATE 02360 E 00127 SEED PNATE ESTADUAL

002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0015.02061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

02630 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008.02067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02880 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02890 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.02069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03000 E 00495 Atenção Básica

10.304.0008.02075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03400 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

03410 E 00497 Vigilância em Saúde

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

001 DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS 08.243.0009.02077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03480 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.02078 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03530 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0009.02086 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03710 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.02087 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PETI

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03750 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03760 E 00938 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO

INFANTIL

08.244.0009.02088 PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03790 E 00796 BCO BRASIL CONV IGD BOLSA FAMILIA

08.244.0009.02089 PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03830 E 00797 CONV IGD SUAS C/C 415294

03840 E 00933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)

08.244.0009.02090 PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONV FMAS PBV III C/C 41533-2 - EQUIPE VOLANTE 03890 E 00798

PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PAIF 08.244.0009.02091

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03950 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CONV FMAS PBFI C/C 415421 - PAIF 03960 E 00800

08.244.0009.02094 PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 04090 E 00816 **FAMILIA PARANAENSE**

04100 E 00818 PISO BASICO FAMILIA PARANAENSE

08.244.0009.02114 SERVICOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00

04150 E 00819 SCFV-Reordenamento do Serv de Convivência e Fortale de Vincu

11 SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO

001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA 20.606.0011.02100

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 04320 E 00000

SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE 12

001 **DEPARTAMENTO RODOVIARIO**

26.782.0014.02109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 04700 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, observada a ampla defesa e o contraditório.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

- 1.10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial (SRP) nº 18/2015-PMNL.
- 1.11. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial (SRP) nº 18/2015-PMNL, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.14. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.15. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Laranjeiras - Pr, xx de xxxx de 2015.

JOSE LINEU GOMES Prefeito Municipal

	Detentor da Ata	
Testemunhas:		
1	2	



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Nova Laranjeiras - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 18/2015-PMNL. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 18/2015 – PMNL, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / / .	
	ASSINATURA NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	CPF: